



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **Dispensa de Licitação nº 103/2023**

**Visto.**

A Diretora De Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social, Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade da contratação de serviços de assessoria jurídica para Associação LAR.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a contratação de serviços de assessoria jurídica para Associação LAR, por intermédio da contratação da empresa:

**\*CRISTIANE BOLSONI DA SILVA GONÇALVES-CPF.217.137.008-40**, no valor de **R\$ 15.000,000** (Quinze mil reais), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora De Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social, Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ASSOCIAÇÃO LAR*

O Art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

*IV - casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora De Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social, Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a contratação de serviços de assessoria jurídica para Associação LAR.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiá/SP, 16 de novembro de 2023.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaiá



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ASSOCIAÇÃO LAR.

Cuida-se da presente contratação de serviços de assessoria jurídica para Associação LAR, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação e também pela urgência e necessidade da Associação LAR, no valor de **R\$ R\$15.000,00 (Quinze mil reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO, DETERMINO/OPINO pela possibilidade da contratação da empresa:

**\*CRISTIANE BOLSONI DA SILVA GONÇALVES- CPF.217.137.008-40, no valor de R\$ 15.000,000 (Quinze mil reais)**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 331/2023, Dispensa de Licitação nº 103/2023.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde e da Diretora do Departamento de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 16 de novembro de 2023.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra